



EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil (PEC), do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna pública a abertura de processo seletivo de candidato(a) para concessão de uma (01) bolsa de Pós-Doutorado, com duração de 24 meses, vinculada ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Edital 16/2022-CAPES.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

O bolsista selecionado deverá trabalhar na Área de **Estruturas** e na Linha de Pesquisa **Análise e Otimização de Materiais Compósitos**.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas de 31 de outubro a 03 de novembro de 2022 através do e-mail pec@ufc.br. A apresentação de candidatura à vaga deve trazer em anexo ao e-mail enviado as seguintes documentações, em formato PDF:

- 2.1. Cópia do diploma de Doutorado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo PEC/UFC, nos termos do Anexo 3 do Regulamento da Portaria 086/2013-CAPES;
- 2.2. Plano de Trabalho descrevendo as atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa;
- 2.3. Cópia na versão completa do currículo na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, ou análogo em caso de candidato estrangeiro, conforme inciso II do art. 5º da Portaria Nº086/2013/CAPES;
- 2.4. Cópia de RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação. Se estrangeiro, cópia de Passaporte.

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Poderão inscrever-se no processo seletivo graduados em Engenharia Civil com Doutorado em área afim da Área de Concentração do projeto, e que tenham concluído o Doutorado há no máximo cinco (5) anos, a contar da data da implementação da bolsa.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A Comissão de Seleção será composta por dois professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil.
- 4.2. Os critérios de seleção levarão em conta as publicações na Linha de Pesquisa nos últimos cinco (5) anos e o Plano de Trabalho, com igual peso.

5. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão de Seleção divulgará os candidatos aprovados em ordem de classificação, no sítio do PEC (www.pec.ufc.br).
- 5.2. Eventuais recursos ao resultado da seleção devem ser encaminhados à Comissão de Seleção através do e-mail pec@ufc.br até dois dias úteis após a divulgação do resultado. Após a apreciação do recurso o resultado final será divulgado.
- 5.3. O(a) candidato(a) aprovado deverá manifestar sua intenção de usufruir da bolsa e deverá assinar Termo de Compromisso como requisito para cadastro no sistema de bolsas da CAPES (SCBA).
- 5.4. O início da bolsa será definido pela Coordenação do Programa após a autorização da CAPES. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por eventuais atrasos ou cancelamentos por parte da CAPES.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

São obrigações do bolsista:

- 6.1. Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e as outras atividades acadêmicas definidas pela Coordenação do PEC em consonância com as demandas acadêmicas dos Departamento de Engenharia Estrutural e Construção Civil;
- 6.2. Elaborar Relatório de Atividades Anual com a descrição das atividades e do cumprimento dos objetos propostos, conforme previsto na Portaria nº 59/2013, e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;
- 6.3. Produzir, até o final da bolsa, dois artigos ligados à temática do projeto de pesquisa, em periódico indexado no Módulo Qualis da Plataforma Sucupira;
- 6.4. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente edital serão publicados no site do PEC/UFC (www.pec.ufc.br).
- 7.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do PEC, cabendo recursos às instâncias superiores, conforme Regimento Geral da UFC.

Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Prof. João Batista Marques de Sousa Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil:

Estruturas e Construção Civil